



APROVADO
23/05/23
Diretor Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 47 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o Novo Salário Mínimo a ser pago no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica estipulado no âmbito do Município do Paulista o Salário Mínimo de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Artigo 2º - Com o advento deste Lei o salário do cargo de provimento comissionado, símbolo CC- 9 passa a ser de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) e do símbolo CC – 8 passa a ser de R\$ R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de maio de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

